

EDITAL PÚBLICO MOSTRA DE NEGÓCIOS CRIATIVOS

PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 60.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494/0001-01, torna público o EDITAL para inscrição de Empreendimentos Criativos para Mostra de Negócios Criativos que ocorrerá durante o Festival Nordestino de Economia Criativa no período de 28 a 30 de setembro de 2020, de forma online.

1. OBJETO

O presente EDITAL tem por objeto a seleção de negócios criativos sediados no Estado do Ceará, conforme abaixo:

1.1. Até 40 (quarenta) empreendimentos criativos ligados a artesanato, artes visuais (pintura, escultura e fotografia); Publicações e mídias impressas (livros, jornais, HQ e outras publicações); Design (Interior: gráfico, moda, joias, brinquedos); serviços criativos (Arquitetura e publicidade); Novas mídias (videogame, conteúdos digitalizados); audiovisual (Filme, televisão, rádio); artes performáticas (Música, circo, dança, teatro, ópera) e expressão cultural (Artesanato: arte popular, festivais, celebrações).

Vale ressaltar que o total de vagas é de 150 (cento e cinquenta) inscrições. Será oportunizado a participação de negócios criativos instalados nos demais Estados do Nordeste (Alagoas, Bahia, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe), cuja seleção ficará a critério de cada SEBRAE/UF.

O SEBRAE/CE se reserva o direito de ampliar o número de vagas de inscritos desde que haja um número superior de pessoas inscritas que atendam os critérios estabelecidos, atentando para ordem de inscrição.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Presente edital visa selecionar Empreendimentos Criativos para participar da Mostra de Negócios Criativos que acontecerá durante o Festival Nordestino de Economia Criativa, a fim de garantir aos participantes o acesso a um evento que proporcionará divulgação dos

produtos e serviços nos segmentos: artesanato e arte popular, artes visuais, audiovisual/cinema, design (gráfico, moda, interiores), música, gastronomia, teatro, circo, literatura, games, websites, arquitetura, comunicação e publicidade. Além disso haverá importante intercâmbio para inovação de produtos, processos e parcerias.

Essa ação está alinhada com a prioridade estratégica do Sebrae de atuar no ambiente dos pequenos negócios, promovendo a entrega de valores diferenciados, buscando a sustentabilidade das empresas.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Microempreendedor Individual, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte dos setores da Economia Criativa com sede no Estado do Ceará e que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto social ou atividade se enquadre como negócio criativo, conforme descrito no item 1.1 deste Edital e com registro ativo no CNPJ ou registro válido e atualizado do SICAB- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro.

3.2. Estar adimplente com o SEBRAE/CE.

3.3. Possuir algum perfil nas redes sociais.

3.4. Entregar 03 (três) fotografias com as especificações técnicas: 800 x 800 px, 300dpis, coloridas, formato PNG ou JPEG, tamanho de até 3mb.

3.4.1. As empresas prestadoras de serviços poderão apresentar seu material publicitário na mesma especificação do item 3.4.

3.5. A empresa participante do Edital deverá declarar que possui direitos de uso das fotos bem como sua reprodução, cedendo ao Sebrae/CE os direitos de uso e reprodução nos diversos canais de divulgação do evento.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1. A participação do SEBRAE/CE se dará por meio da organização e disponibilização de espaço de promoção dos negócios selecionados neste Edital para a Mostra de Negócios Criativos que acontecerá de 28 a 30 de setembro de 2020.

5. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

- 5.1** A data limite para fazer a inscrição será até às 18h do dia 16 de agosto de 2020;
- 5.2** Os proponentes que atendam às condições de participação previstas neste Edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará, disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>

Etapas	Prazos
Entrega da Documentação pelos proponentes (via e-mail: georgia.nobre@ce.sebrae.com.br)	Até 16/08/2020
Publicação do Resultado	19/08/2019
Encaminhamento por parte do SEBRAE/CE para que os empreendimentos aprovados assinem o Termo de Compromisso	Até 23/08/2020
Devolução do termo de compromisso (por parte da empresa selecionada) com o devido aceite assinado anexo, material fotográfico e ou publicitário e link de acesso a sua rede social para e-mail: atendimento@opsservicos.com.br	Até dia 28/08/2020

- 5.3** Caso os proponentes selecionados não apresentem a documentação solicitada no Anexo I até o prazo estabelecido neste edital, serão considerados desistentes da proposta.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa;
- 6.2.** Nesta etapa o **SEBRAE/CE** deverá realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do Edital;
- 6.3.** Os critérios utilizados para a seleção são os seguintes:
- 6.3.1. Eliminatório:**
- I. Empresa que não atua nos segmentos ou atividade prevista neste Edital;
 - II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano;

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE;

IV. Empresa com sede nas Regiões Norte, Centro Oeste, Sudeste e Sul do Brasil.

- 6.4 Serão selecionados até 40 (quarenta) Empreendimentos Criativos que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências deste Edital. Os demais Empreendimentos Criativos inscritos que ultrapassarem o número de vagas, formarão uma lista de espera, assumindo as vagas de quem não for classificado;

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados receberão via e-mail termo de compromisso que deverão ser devolvidos também por e-mail com aceite das condições estabelecidas;

7.1.1. No caso da não devolução do e-mail com aceite do termo de compromisso no prazo determinado, a vaga será automaticamente destinada ao próximo proponente da lista de espera, que terá 2 (dois) dias úteis para a assinatura, a partir do recebimento de comunicação formal do **SEBRAE/CE**;

7.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior, perderão o direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o Termo de Compromisso.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

8.1. Encaminhar e-mail ao SEBRAE/CE com aceite do Termo de Compromisso referente à sua participação no evento, conforme prazo estabelecido no item 5.2 deste Edital;

8.2. Fornecer fotos de produtos para exposição virtual conforme consta no item 3.4 deste Edital;

8.3. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;

8.4. Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento, para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/CE, conforme item 3.5 deste Edital;

8.5. Assumir as despesas não cobertas por este Edital, tais como despesas oriundas da produção e envio de documentos/fotografias previstas neste Edital.

8.6. A comercialização de produtos e serviços exposto é de inteira responsabilidade dos participantes.

Ao fazer a seleção dos inscritos o SEBRAE/CE se reserva o direito de selecionar os criativos

inscritos com base em representatividade regional.

9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. Ao final do evento o SEBRAE/CE encaminhará aos participantes da Mostra de Negócios Criativos um formulário de avaliação do Evento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;

10.2. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza/CE 11 de agosto de 2020.

Anexo I – Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO MOSTRA DE NEGÓCIOS CRIATIVOS

EMPREENDIMENTO CRIATIVO, _____
com sede à **RUA/AV-** _____, **Nº**
_____ **Bairro** _____, **CEP** _____ em **CIDADE-**
CE, _____ inscrita no SICAB
_____ ou CNPJ sob n.º
_____, neste ato representado por, Sr (a)
_____ **PARTICIPANTE DO**
EVENTO, inscrito no RG sob n.º _____ CPF sob
_____ doravante denominada **EMPREENDIMENTO**
CRIATIVO, resolve, por esta e melhor forma de direito, firmar o presente Termo de
Compromisso, que reger-se-á pelas termos contidos no Edital Público da MOSTRA DE
NEGÓCIOS CRIATIVOS, pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como objeto regular os compromissos da
EMPRESA _____ decorrentes
de sua participação na Mostra de Negócios Criativos que será realizada no período de 28 a
30 de setembro de 2020.

DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA SEGUNDA: O **EMPREENDIMENTO CRIATIVO** compromete-se a:

- I. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**.
- II. Fornecer fotografias dos produtos/serviços para exposição virtual conforme consta no Edital de seleção das empresas.
- III. Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento, para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**.
- IV. Assumir as despesas não cobertas por este Edital, tais como despesas oriundas da produção e envio de documentos/fotografias previstas neste Edital.
- V. Arcar com as demais despesas não cobertas por este Edital.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA: O **EMPREENHIMENTO CRIATIVO** responsabiliza-se pelo cumprimento dos compromissos assumidos, na forma e nos prazos acordados, pelos danos que causar ao **SEBRAE/CE** e a terceiros, bem como por solucionar eventuais problemas que vierem a ocorrer durante a Mostra de Negócios Criativos que digam respeito à sua apresentação na Mostra de Negócios Criativos.

CLÁUSULA QUARTA: O **SEBRAE/CE** se responsabilizará pela organização e promoção da Mostra de Negócios Criativos e em criar um ambiente online para a apresentação dos produtos e serviços a serem ofertados pelos empreendimentos criativos selecionados.

CLÁUSULA QUINTA: O inadimplemento total ou parcial dos compromissos assumidos determinará, resguardada a prévia defesa, o direito do **SEBRAE/CE** suspender a participação da EMPRESA na **Mostra de Negócios Criativos**, podendo a mesma ficar sujeita a pena de suspensão ao direito de participar de outras atividades do Sistema **SEBRAE** pelo período de até 2 (dois) anos.

Fortaleza, _____ / _____ / 2020.

NOME

CPF:

Testemunhas:

